

de 23 de maio de 1980



Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de contribuição devida ao PASEP, e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil cruzeiros), destinado a efetuar o recolhimento no Banco do Brasil S/A. Agência de Tietê, as contribuições deste município em atraso, inclusive, juros de mora e correção monetária devido ao PASEP, referente aos meses de JANEIRO DE 1978 a OUTUBRO DE 1979.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

6. Orgão:- Serviços Municipais

6.7 Unid.Orçam.-SERV.ESTR.ROD.MUNICIPAL (SERM)

16885341-11

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente... CR\$ 77.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 23 de maio de 1980.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Pereiras, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO
Secretário